



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 839/2002

Autoriza firmar convênios de mútua cooperação com os Municípios vizinhos.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua cooperação com os Municípios vizinhos.

Art. 2º - Entende-se por mútua cooperação a conservação de estradas, construção e conservação de bueiros e pontes, assistir pessoas carentes que residem nos limites dos municípios e outros serviços que se fizerem necessários.

Art. 3º - As cláusulas serão definidas no Convênio a ser assinado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 12 de Abril de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 30/04/02 às 19 H, 20 H, 21 H.

ROGERIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA